



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETO nº 066/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre incentivo financeiro aos Agentes de Combate a Endemias, com base na Lei Federal 11.350, art. 9-C, e Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido na Lei Federal 11.350, art. 9-C, e Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada o repasse a título de incentivo financeiro repassado a este Município pelo Fundo Nacional de Saúde aos Agentes de Endemias deste Município, com base no art. 9º C da Lei Federal 11.350/2016 e Decreto nº 8.474 de 22/06/2015.

Art. 2º - Os valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em uma única parcela serão rateados entre os agentes de endemias do quadro efetivo deste Município.

Art. 3º - Os agentes de endemias que receberão este incentivo deverão observar os parâmetros e diretrizes constantes do Decreto nº 8.474, sob pena de não recebimento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema -PR, 31 de março de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA